



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção -

DECRETO Nº 167/2008

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, avaliar para fins de desapropriação do imóvel objeto da matrícula 4815/1, do Serviço Registral de Imóveis, situada neste Município, de propriedade, do Sr. Albari Ferreira da Luz.

ALAOR FERREIRA MAINARDES JÚNIOR, Engenheiro Civil;
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Servidor Público;
VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA, Topógrafo.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de cinco dias contados da publicação do presente decreto para entrega dos laudos de avaliação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de novembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal